



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (ULTRASSONOGRRAFIA, ENDOSCOPIA E ECOCARDIOGRAMA) A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI POR MÉDICO HABILITADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

2.2 - Da natureza de serviço comum: Os procedimentos diagnósticos de imagem contemplados no presente credenciamento - ultrassonografia, ecocardiograma e endoscopia - qualificam-se como serviços comuns, porque não depende de criação técnica singular ou solução intelectual exclusiva, mas de cumprimento de rotinas técnico-operacionais uniformes, o que caracteriza seu enquadramento como serviço comum.

2.3 - Do enquadramento como serviço contínuo: Além de serviço comum, o objeto configura serviço contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que assim o define: "serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;"

2.4 - Da possibilidade de prorrogação da vigência contratual (art. 107 da Lei nº 14.133/2021): Caracterizado como serviço contínuo, é plenamente aplicável o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, I da Lei 14.133/2021.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

LOTE 1	-ULTRASSONOGRRAFIA ECO DOPPLER DAS ARTÉRIAS CARÓTIDAS -ULTRASSONOGRRAFIA ECO DOPPLER DAS ARTÉRIAS VERTEBRAIS -ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER -ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER TESTICULAR -ULTRASSONOGRRAFIA REFLUXO	UND	700
LOTE 2	-ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL -ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 1º TRIMESTRE -ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 2º TRIMESTRE -ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	UND	1.250
LOTE 3	-ULTRASSONOGRRAFIA ECO DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR -ULTRASSONOGRRAFIA ECO DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR -ULTRASSONOGRRAFIA ECO DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR -ULTRASSONOGRRAFIA ECO DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR	UND	1.000
LOTE 4	-ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE SUPERIORES - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE INFERIORES - ULTRASSONOGRRAFIA DE TÓRAX - ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE - ULTRASSONOGRRAFIA AXILAS - ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES - ULTRASSONOGRRAFIA VIAS URINÁRIAS - ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA - ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA - ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL - ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA - ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL -ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COMUM	UND	6.000
LOTE 5	-ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA - COLONOSCOPIA - COLONOSCOPIA COM RETIRADA DE POLIPO OU BIÓPSIA	UND	600



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

LOTE 6	-ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO - ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER COLORIDO - ECOCARDIOGRAMA COM STRESS	UND	800
-----------	---	-----	-----

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do estudo técnico preliminar.

A solução proposta contempla todas as etapas necessárias para a adequada prestação dos serviços de exames diagnósticos especializados - ultrassonografias, endoscopias e ecocardiogramas - abrangendo desde a disponibilização da infraestrutura física até a entrega dos laudos médicos, garantindo integralidade, continuidade e eficiência assistencial.

7.3. O ciclo de vida do objeto abrange:

a) instalação, montagem e configuração dos equipamentos, incluindo softwares, transdutores, cabos, monitores, sistemas de registro de imagens e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos;

b) manutenção preventiva e corretiva, assegurando a calibração periódica e a atualização tecnológica, de forma a garantir precisão diagnóstica, qualidade das imagens e segurança do paciente;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

c) operação dos equipamentos por profissionais habilitados, devidamente registrados no CRM e com especialização em radiologia, cardiologia ou endoscopia, conforme a natureza do exame;

d) execução dos exames in loco, em espaço físico disponibilizado pela Administração ou, alternativamente, em instalações próprias da empresa credenciada situadas dentro dos limites do Município de Varre-Sai/RJ, desde que devidamente regularizadas e autorizadas;

e) emissão, assinatura e entrega dos laudos diagnósticos, em formato físico ou digital, dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo rastreabilidade e segurança da informação;

f) apoio técnico e administrativo à Secretaria, incluindo esclarecimentos clínicos, orientações sobre protocolos de encaminhamento e suporte quanto à integração dos dados à rotina assistencial;

g) gestão, organização e controle da agenda, realizada pela Administração, com acompanhamento da demanda reprimida, distribuição das vagas, definição de prioridades e registro de atendimentos;

h) monitoramento e avaliação da execução, garantindo que a prestação dos serviços esteja alinhada às diretrizes do SUS, às normas sanitárias e aos objetivos assistenciais do Município.

7.4. As especificações dos equipamentos e dos serviços oferecidos pela empresa credenciada deverão assegurar padrões mínimos de qualidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis, incluindo:

a) equipamentos de ultrassonografia com tecnologia Doppler, transdutores multipropósito e resolução compatível com a emissão de imagens nítidas;

b) equipamentos de endoscopia com processador de imagem, fonte de luz, sistema de insuflação e acessórios esterilizáveis, compatíveis com os protocolos de biossegurança;

c) equipamentos para ecocardiograma com Doppler pulsado, contínuo e colorido, permitindo análise estrutural e funcional adequada;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

d) garantia de disponibilidade de equipamento reserva, sempre que necessário, para evitar interrupção dos atendimentos.

7.5. A solução, considerada em seu ciclo de vida completo, proporciona ao Município uma prestação contínua, técnica e economicamente sustentável, assegurando:

- a) redução de custos operacionais;
- b) diminuição do tempo de espera dos pacientes;
- c) padronização das condutas diagnósticas;
- d) maior eficiência assistencial;
- e) qualidade e segurança no atendimento à população.

7.6. Dessa forma, a descrição da solução evidencia a plena adequação técnica da contratação, demonstrando que o modelo adotado atende às necessidades da rede municipal de saúde e contribui para a ampliação do acesso aos serviços essenciais de diagnóstico especializado.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Subcontratação

8.2.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3 - Garantia da contratação

8.3.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.1.1 - A execução do(s) serviço(s) estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante do Município de Varre-Sai.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1. A execução dos serviços observará as condições definidas no credenciamento e será formalizada mediante contrato próprio com cada empresa credenciada, considerando a ordem de credenciamento e respeitando-se as obrigações estabelecidas neste TR, ETP e no instrumento convocatório.

9.1.2.1.1. A empresa credenciada deverá realizar os atendimentos em 2 (dois) dias da semana, em dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo regularidade e continuidade assistencial.

9.1.2.1.2. A demanda semanal estimada corresponde ao fracionamento da demanda mensal média atualmente registrada pelo Município, sendo aproximadamente:

- a) 100 exames de ultrassonografia por semana, considerando média mensal de 400 ultrassons;
- b) 25 exames de ecocardiograma por semana, considerando média mensal de 100 ecocardiogramas;
- c) 7 a 8 exames de endoscopia/colonoscopia por semana, considerando média mensal de 30 endoscopias.
- d) Essa distribuição poderá ser ajustada conforme necessidade assistencial e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.2.2. A demanda será programada, distribuída e monitorada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, que organizará a agenda de exames e a ordem de atendimento dos pacientes de acordo com critérios assistenciais e disponibilidade operacional.

9.1.2.3. Os profissionais responsáveis pela execução dos exames deverão comprovar qualificação específica e experiência compatível com a natureza dos procedimentos (radiologia, endoscopia e cardiologia), devendo apresentar documentação comprobatória no momento do credenciamento e sempre que



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

solicitado pela fiscalização.

9.1.2.4. A Administração poderá exigir a substituição imediata de qualquer profissional que:

- a) não esteja cumprindo as obrigações contratuais;
- b) apresente condutas inadequadas ou incompatíveis com o exercício profissional;
- c) receba reclamações devidamente registradas por servidores, pacientes ou responsáveis;
- d) comprometa a qualidade, a segurança ou a regularidade do atendimento.

9.1.2.4.1. A empresa deverá promover a substituição no prazo máximo fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação de penalidades.

9.1.2.5. A empresa credenciada será integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos necessários à realização dos exames, em qualquer dos locais de execução, devendo garantir:

- a) tecnologia adequada e compatível com as especificações dos procedimentos;
- b) manutenção preventiva e corretiva;
- c) calibração periódica;
- d) qualidade de imagem e segurança do paciente;
- e) equipamento reserva em caso de falha técnica.

9.2 - Local de Execução

9.2.1. A execução dos exames ocorrerá preferencialmente no espaço físico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, previamente estruturado, higienizado e equipado para atendimento ambulatorial.

9.2.2. Em caráter complementar, admite-se a realização dos exames em instalações próprias da empresa credenciada, desde que:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

- a) estejam localizadas dentro dos limites geográficos do Município de Varre-Sai/RJ;
- b) possuam estrutura adequada, equipamentos compatíveis e autorização sanitária regular;
- c) atendam integralmente às normas de biossegurança, vigilância sanitária e acessibilidade;
- d) a empresa assuma integralmente o fornecimento de todos os insumos necessários, sem qualquer custo adicional à Administração.

9.2.3. É vedada a execução dos procedimentos em qualquer unidade situada fora do Município de Varre-Sai/RJ, uma vez que o deslocamento dos pacientes:

- a) gera custos adicionais para a Administração Pública;
- b) compromete a acessibilidade dos usuários do SUS;
- c) contraria o princípio da economicidade;
- d) estabelece barreiras ao atendimento continuado e humanizado.

9.3 - Critérios de Execução

Os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- a) normas sanitárias vigentes;
- b) protocolos assistenciais do SUS;
- c) diretrizes técnicas aplicáveis a cada exame;
- d) prazos estabelecidos para entrega de laudos;
- e) fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. A empresa credenciada será responsável pela operação e manutenção dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento durante os atendimentos.

9.5 - Fiscalização



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.5.1. A equipe técnica da Secretaria realizará acompanhamento contínuo da execução, avaliando a qualidade dos exames, o cumprimento de prazos e a regularidade do serviço, podendo aplicar penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.5.2. Os profissionais deverão zelar pelo adequado uso dos insumos fornecidos pela Administração, evitando desperdícios, mau uso ou danos, e mantendo registro adequado de consumo quando solicitado.

9.5.3. É dever dos profissionais e da empresa credenciada zelar pelo ambiente de trabalho, preservando sua organização, limpeza, integridade, equipamentos e materiais disponibilizados pela Secretaria.

9.6 - Critérios de Distribuição da Demanda Entre os Credenciados

- a) prioridade será atribuída à primeira empresa credenciada, que atuará como referência principal para a execução dos exames;
- b) prioridade às empresas instaladas e sediadas no Município de Varre-Sai, pela economicidade e agilidade operacional;
- c) acionamento complementar de empresas regionais quando houver aumento da demanda ou necessidade de contingência;
- d) empresas credenciadas posteriormente serão convocadas conforme necessidades assistenciais, aumento do volume de pacientes ou substituição temporária.

9.7. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, de forma justificada, remanejar a distribuição da demanda, de modo a assegurar atendimento integral, continuidade dos serviços, interesse público e isonomia entre os credenciados.

9.8 - Convivência Profissional e Normas de Conduta

9.8.1. Os profissionais designados deverão atuar com urbanidade, respeito e cooperação em relação aos servidores públicos, pacientes e demais colaboradores da unidade, observando os princípios éticos e legais da atividade médica.

9.8.2. Todo atendimento deverá ser registrado, garantindo rastreabilidade, integridade das informações e segurança dos dados dos pacientes.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - As comunicações entre o Município de Varre-Sai e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.4 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produziu os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

Provisório;

12.1.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação

12.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.5- Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

13.1.1 - Juntamente com a Nota Fiscal fatura a empresa deverá apresentar relatório assinado, contendo a quantidade de serviços, valores unitários e totais, dados pessoais do profissional que atuou na execução (nome completo, RG, CPF, Registro Profissional, telefone, endereço).

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal ou na fase de recebimento provisório/definitivo ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.3 - No caso de atraso no pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

- a. $EM = I \times N \times V$, onde:
- b. EM = encargos moratórios
- c. N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
- d. V = valor a ser pago
- e. I = índice de atualização financeira = 0,0001643

13.4 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste termo de Referência.

14 - REAJUSTE

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

15 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - São obrigações do Contratante:

15.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio dos servidores designados na condição de Fiscal(s) no documento de formalização de demanda.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

15.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

15.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

15.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.8.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

15.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 - São obrigações do Contratado:

16.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

16.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Varre-Sai, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

16.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo(a) Município de Varre-Sai ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.1.11 - Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade.

16.1.12 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.14 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

16.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Varre-Sai;

16.1.17 - Zelar pelo uso adequado dos insumos, materiais e equipamentos fornecidos pela Administração, utilizando-os exclusivamente para a execução dos serviços contratados, evitando desperdícios, mau uso ou danos, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes de utilização irregular.

16.1.18 - Conservar e manter organizado o ambiente de trabalho colocado à disposição pela Secretaria Municipal de Saúde, adotando práticas de higiene, segurança e respeito às normas sanitárias, preservando sua estrutura física, mobiliário, equipamentos e dependências.

16.1.19 - Promover, sempre que solicitado, a substituição imediata de qualquer profissional designado cuja conduta seja considerada inadequada, que não esteja desempenhando suas funções com qualidade ou que tenha gerado reclamações



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

formalizadas de servidores, pacientes ou responsáveis, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços.

16.1.20 - Assegurar que todos os profissionais atuem com urbanidade, respeito, ética e cooperação, mantendo relacionamento adequado com pacientes, servidores públicos e demais colaboradores, cultivando ambiente de trabalho saudável, cordial e compatível com a relevância social do serviço prestado.

16.1.21 - Responder integralmente por qualquer dano, prejuízo ou irregularidade decorrente da atuação de seus profissionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção

17.1.1 - A contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inciso I e art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 - Condição prévia ao exame da documentação de habilitação

17.2.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.2.1.1 - Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 17.2.1.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

17.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o interessado não poderá ser contratado.

17.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

17.3.1.1. Habilitação Jurídica

17.3.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.3.1.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.1.1.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.3.1.1.4 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.4. FISCAL E TRABALHISTA;

17.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

17.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.4.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1. Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.6.1. Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

- a) Registro ou inscrição regular no respectivo Conselho Profissional (CRM/CREMERJ ou equivalente), para os médicos;
- b) Comprovação de especialidade médica na área objeto do credenciamento, por meio de título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pela Sociedade Brasileira correspondente, ou ainda certificado de conclusão de residência médica reconhecida pelo MEC;

18 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

18.1 - No presente credenciamento não será permitida a participação de pessoa física

19 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O valor da contratação conforme exigência do art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021, encontra-se detalhado no ANEXO I DO TR - "TABELA DE VALORES DA



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

CONTRATAÇÃO”.

20 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Varre-Sai.

20.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 148, fonte 500

3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 149, fonte 621

3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 150, fonte 635

3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 163, fonte 600

3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 179, fonte 600

20.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente contratação direta.

21.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.4 - Aplica-se a este processo o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal nº 1.115/2025 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE.

21.5 - Para fins de aplicação desse dispositivo, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

II - âmbito regional: Municípios do Noroeste Fluminense conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. MUNICÍPIOS: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

21.6 - Com amparo no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.115/2025, serão adotadas as seguintes providências:

a) Havendo empresa credenciada sediada no Município de Varre-Sai/RJ, esta terá prioridade na contratação, independentemente do número de participantes, como forma de fortalecimento do desenvolvimento econômico municipal e da continuidade assistencial. Empresas localizadas regionalmente terão prioridade sob empresas não regionais.

b) Com esses procedimentos tem-se estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Varre-Sai/RJ e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

c) O tratamento diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's e MEI's acima definidos, não serão aplicados quando a Pregoeira identificar que não há vantagem para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 04/11/2025.

João Lucas Alves Pelegrini

Assessor do Departamento de Licitação, Contrato e Compras

DESPACHO

Aprovo o Termo de referência, considerando a necessidade da contratação, em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Lauro Abib Fabri
Prefeito